

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name
JÉSSICA LIMA DE OLIVEIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
011.605.219-80

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
02/02/1991 Nacionalidade / Nationality
BRN

Naturalidade / Place of Birth
SAO JOAO IVAI/PR Validade / Expiry
18/11/2034

Jéssica Lima de Oliveira
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10004679614



8632400738

Filiação / Filiation

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
SAO JOAO IVAI/PR Emissão / Issue
18/11/2024

Marcus Vinícius
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinícius Da Costa Machado
Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



C10004679614



C10004679614

IDBRA011605219701160521980<<<3
9102022F3411182BRA<<<<<<<<<4
LIMA<DE<OLIVEIRA<<JESSICA<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name
JUVENAL APARECIDO DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
003.938.389-00

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
11/01/1976

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SAO PEDRO IVAL/PR

Validade / Expiry
16/07/2035

Juvenal C. da Silva
Assinatura do Titular / Cardholder's signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10006928456



8632500540

Filiação / Filiation
MARIA LUZ DA SILVA

JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
SAO JOÃO IVAL/PR

Emissão / Issue
16/07/2025

Marcus Vinícius
Assinatura do Expedidor / Card issuer signature

Marcus Vinícius Da Costa Machado
Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IGB



C10006928456



C10006928456



IDBRA003938389700393838900<<<7

7601118M3507164BRA<<<<<<<8

APARECIDO>DA>SILVA<>JUVENAL<<<

**COPEL**

Pura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFJE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
 COPEL DISTRIBUICAO S A
 RUA R JOSE IZIDORO BIAZZETO, 158
 CEP 81200240 - CURITIBA PR
 CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
 Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio (43) 3477-1122

Classificacao:
 RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento
 MONOFASICO / 60A

JESSICA LIMA DE OLIVEIRA

R AMADO CANDIDO, 416

CEP: 86930000

Cidade: SAO JOAO DO IVAI - PR

CPF: ***-**-19-80

UNIDADE CONSUMIDORA

78871964

▲ CODIGO DEBITO AUTOMATICO ▲

AS [1 6 34 2] RW420

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

08/2025

R\$ *****



NOTA FISCAL No 181447207 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 06/08/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41260804368898000106660031814472072003837239

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURASLeitura Anterior
04/07/2025Leitura Atual
05/08/2025N. Dias
32Proxima Leitura
04/09/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	80	0,000000	0,00		0,00	
(02) CONSUMO	kWh	9	0,270000	2,43	0,16	0,00	0,263010
(03) USO SISTEMA	kWh	80	0,000000	0,00		0,00	
(04) USO SISTEMA	kWh	9	0,265655	2,30	0,16	0,00	0,239420
(05) B. VERME P1	kWh			0,36	0,02	0,00	
(06) B. VERME P2	kWh			0,12	0,01	0,00	
(07) SUBSI TE				20,24		0,00	
(08) SUBSI TUSD				19,16		0,00	
(09) DESCONTO EN				0,00			
(10) SUBSI LIQUI				-39,39			
(11)				6,37			
(12) BONUS ITAIP				-11,67			
TOTAL				0,00			

SUA CONTA DE LUZ DIRETO NO CELULAR

Escolha a fatura digital
e ganhe praticidade no seu dia a dia.
Ela vale como comprovante de endereço
e contribui com o meio ambiente.



Leia o QR CODE para aderir agora mesmo.

PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



Precisou da Copel?
Manda um whats!

41 3013-8973

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor;

AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 51 00 116 | site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | site: www.copel.com/ouvidoria

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Que entre si fazem, de um lado, como promitente vendedor: **CLEIDE APARECIDA COSTA GONÇALVES**, brasileira, solteira, atendente, maior, portadora da CI-RG n.º 10.136.395-3 expedida pela SSP/PR., e inscrito no CPF sob n.º 010.739.339-54, residente e domiciliado sito Avenida Alcides Bardini, 376, Distrito de Luar nesta comarca de São João do Ivaí/PR., E de outro lado como promitentes compradores, O Sr. **JUVENAL APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, trabalhador rural, portador da CI-RG 7.551.176-0 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF 003.938.389-00 e **JESSICA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, do lar, portadora da CI-RG 12.599.826-7 expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF 011.605.219-80 ambos residentes e domiciliados sito rua João Batista Moreira nº 90 nesta cidade de São João do Ivaí - PR; que estando justos e contratados, estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Promitente vendedor declara-se senhor e legítimo possuidor da **Lote n.º 02 da quadra n.º 10 (dez), com área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), situado no patrimônio Luar, neste município e comarca de São João do Ivaí**, havido por força do contrato de Compromisso de Venda e Compra n.º 00247/82, firmado em 01/03/82, entre a sociedade territorial ubá Ltda e o promitente cedentes Valdecir Pinheiro Duarte e sua mulher Maria da Penha Silva Duarte, e por força de contrato particular de cessão e transferência de direitos entre Edson Braz Gomes e Paulo Silva firmado em 02 de maio de 1997 e por ultimo por força de compromisso de venda e compra firmado em 11/01/2017 entre PAULO SILVA E CLEIDE APARECIDA COSTA GONÇALVES com os limites e confrontações, inseridos no contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA: preço e Forma de Pagamento: Que a promitente vendedora possuindo o descrito imóvel livre e desembaraçado, respondendo pela evicção de direito quando chamada a autoria, por este instrumento e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido, pelo preço certo e previamente ajustado de R\$-12.000,00 (Doze mil reais), pago no ato do negocio, mediante a transferência bancaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as despesas referente à transferência e Escrituração Definitiva do Imóvel serão de responsabilidade do promitente compradora, cabendo ao vendedor assinar os documentos e papeis relativos ao ato, a transferência e a escrituração boa, firme e valiosa, somente após pagamento o último pagamento, conforme descrito logo acima.

CLÁUSULA QUARTA: Transferência e ou/ Escrituração: A escritura definitiva do imóvel, objeto deste contrato será outorgada a promitente compradora ou a quem o mesmo indicar.

CLÁUSULA QUINTA: Desocupação e posse: o promitente vendedor se compromete entregar a posse do imóvel compromissado totalmente livre e desocupado ao promitente comprador nesta data.

CLÁUSULA SEXTA: Impostos e Taxas: o vendedor se responsabiliza pela quitação de todos os impostos e taxas porventura existentes e em débito sobre o citado imóvel, inclusive IPTU, até a presente data; e, os subseqüentes, por conta da promitente compradora.

CLÁUSULA SÉTIMA: Hipotecas, Financiamentos e/ou Ônus: O promitente vendedor declara que sobre o imóvel ora compromissado não existe ônus.

CLÁUSULA OITAVA: O presente instrumento deverá ser cumprido pelos herdeiros e sucessores legais de ambas as partes, em todas as suas cláusulas e condições, fazendo a todo o tempo a presente venda sempre boa, firme e valiosa.

Cleide

Juvenal

Jessica

CLÁUSULA NONA: Irrevogabilidade: Este contrato, com todas as suas cláusulas e condições, é feito em caráter irrevogável e irreatável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Operação de Foro: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São João do Ivaí-PR., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e desta transação.

E, por estarem justos e contratados, e plena concordância com todas as cláusulas e condições do presente, assinam o mesmo em duas (02) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas a tudo presente para que tenha os efeitos legais.

São João do Ivaí, 17 de janeiro de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS
FIRMA RECONHECIDA
São João do Ivaí - PR



Cleide Aparecida Costa Gonçalves
CLEIDE APARECIDA COSTA GONÇALVES
(Promitente vendedora)

Juvenal Aparecido da Silva
JUVENAL APARECIDO DA SILVA

(promitente comprador)

TABELIONATO DE NOTAS
FIRMA RECONHECIDA
São João do Ivaí - PR



Jessica Lima de Oliveira
JESSICA LIMA DE OLIVEIRA
(promitente compradora)

TATIELE COSTA
RG. 12.218.622-1
(TESTEMUNHAS)

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
RG. 9.428.6484-4
(TESTEMUNHAS)

TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Fone: (43) 3477-2537

FUNARPEN
Cláudia Zanardi - Tabelião

SELO DIGITAL Nº

r6KLz.zhL7s.jow4P

Controle:

90ysa.9XZ7T

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL
Comarca de São João do Ivaí - PR
Av. Curitiba, 356 - Sala 01
CEP 86930-000

Reconheço a(s) firma(s): *por semelhança de:*
Jessica Lima de Oliveira e
Cleide Aparecida Costa
Gonçalves

17 JAN. 2018

São João do Ivaí
PR

Em testemunho da verdade.

Bruna Maria Rodrigues de Souza Lima
Escrevente Juramentada

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 011.605.219-80	CPF: 011.605.219-80
ENDEREÇO: R AMADO CANDIDO, Nº416 – LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9972-1498 (44) 9 9872-3047	

DECLARANTE:

NOME: JUVENAL APARECIDO DA SIVLA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG: 003.938.389-00	CPF: 003.938.389-00
ENDEREÇO: R AMADO CANDIDO, Nº416 – LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9972-1498 (44) 9 9872-3047	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

São João Do Ivaí - PR, 16 de setembro de 2025

DECLARANTE

JESSICA LIMA DE OLIVEIRA

Jessica Lima de Oliveira

DECLARANTE

JUVENAL APARECIDO DA SIVLA

Juvenal Aparecido da Sivla

X

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 011.605.219-80	CPF: 011.605.219-80
ENDEREÇO: R AMADO CANDIDO, Nº416 – LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9972-1498 (44) 9 9872-3047	

OUTORGANTE:

NOME: JUVENAL APARECIDO DA SIVLA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG: 003.938.389-00	CPF: 003.938.389-00
ENDEREÇO: R AMADO CANDIDO, Nº416 – LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9972-1498 (44) 9 9872-3047	

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

São João Do Ivaí - PR, 16 de setembro de 2025

OUTORGANTE

JESSICA LIMA DE OLIVEIRA

Jessica Lima de Oliveira

OUTORGANTE

JUVENAL APARECIDO DA SIVLA

Juvenal Aparecido da Sivla

X